



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

LEI MUNICIPAL Nº 105 DE 24 DE MAIO DE 1991

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar dotações do Orçamento vigente, até o limite de 100% (cem por cento) do total da Despesa orçada para o presente exercício.
- Art. 2º - A presente Suplementação será compensada pelo provável excesso de arrecadação e a consequente tendência do exercício, bem como a anulação total ou parcial de dotações alocadas no vigente orçamento.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 24 de maio de 1991

RAUL FONSECA MACHADO

PREFEITO